



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos de áudio e sonorização profissional — microfones sem fio (lapela e bastão), caixas de som (amplificadas profissionais, de embutir e ativas portáteis com tripé) e amplificadores de mesa — destinados à recomposição, ampliação e modernização do parque de equipamentos de sonorização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

1.2 Os equipamentos são classificados como bens permanentes e são indispensáveis à realização de sessões de julgamento nos plenários e salas de júri, audiências públicas, eventos acadêmicos promovidos pela Escola Judicial – EJUD e pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, solenidades e cerimônias oficiais conduzidas pela Assessoria de Cerimonial, além de atividades de capacitação e formação continuada.

1.3 Ademais, a crescente demanda por eventos externos e internos — especialmente no exercício de 2026, com a ampliação das atividades da ESMAM e da EJUD — somada às novas obras e reformas em andamento no Tribunal, ampliam substancialmente a necessidade de equipamentos de sonorização, exigindo a aquisição de novos equipamentos para atendimento simultâneo de múltiplos ambientes e eventos.

1.4 A reposição e ampliação do acervo de equipamentos de áudio mostra-se medida administrativa necessária e proporcional, compatível com os princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da economicidade e do planejamento (art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), evitando a continuidade de gastos emergenciais com locação e pronto pagamento de equipamentos de sonorização, que configuram solução mais onerosa e menos eficiente a médio e longo prazo.

1.5 O não atendimento da presente demanda poderá acarretar: comprometimento da qualidade das sessões de julgamento e audiências públicas; prejuízo à realização de eventos institucionais de grande relevância; continuidade de gastos emergenciais com locação e pronto pagamento, gerando ineficiência administrativa e descontinuidade dos serviços; e impossibilidade de atendimento simultâneo de múltiplos ambientes, especialmente durante o período de reformas.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, contemplando o seguinte código PCA: DVPM-2026-666. A inclusão dos itens no PCA 2026 atesta o prévio planejamento e a previsibilidade da contratação, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Resolução TJAM nº 64/2023 e com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional do TJAM 2021–2026: Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Iniciativa: Aprimoramento da Infraestrutura Institucional.

2.3 A aquisição de equipamentos de áudio e sonorização vincula-se diretamente ao macrodesafio de aperfeiçoamento da gestão administrativa, na medida em que assegura as condições materiais indispensáveis à realização das atividades finalísticas do Tribunal — sessões de julgamento, audiências e eventos institucionais — com qualidade, eficiência e adequação técnica. A modernização da sonorização constitui, portanto, ação concreta de aprimoramento da infraestrutura institucional, com impacto direto na qualidade da prestação jurisdicional e na imagem do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

2.4 Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável – PLS TJAM 2021–2026: Tema(s): Uso eficiente de insumos, materiais e serviços. Indicador(es): Aquisições e Contratações.

2.5 A contratação observa, ainda, as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024, no que se refere à incorporação de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações do Poder Judiciário, bem como ao Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM, especialmente nos itens 9.2 (aparelhos elétricos em geral) e 10.1 (equipamentos de informática e de telefonia), aplicáveis por analogia aos equipamentos de áudio.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 Divisão de Patrimônio e Material – DVPM, por intermédio da Seção de Planejamento – SPLAN, com base nas demandas formalizadas pelos seguintes setores:

3.1.2 Escola Judicial – EJUD

3.1.3 Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM

3.1.4 Assessoria de Cerimonial

3.1.5 Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF

3.1.6 Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos -

NUPEMEC

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá atender de forma tempestiva às demandas desta Corte, com prazo razoável para aquisição, entrega integral e forma segura de suprimento.

4.2 A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, acompanhados de manual de instruções (em português), cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

4.4 Os microfones sem fio de bastão deverão possuir Certificado de Homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme exigência legal para equipamentos de radiocomunicação.

4.5 A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

4.5.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

4.5.2 Resolução TJAM nº 64/2023;

4.5.3 Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 Assegurar condições adequadas de sonorização para a realização de sessões de julgamento, audiências públicas e solenidades nos plenários, auditórios e salas de júri do Tribunal.

5.2 Garantir suporte de áudio profissional para eventos institucionais, acadêmicos e de capacitação promovidos pela EJUD, ESMAM e Assessoria de Cerimonial.

5.3 Substituir equipamentos de áudio degradados ou tecnologicamente defasados, promovendo a modernização do acervo de sonorização do Tribunal.

5.4 Reduzir a dependência de contratações emergenciais de locação de equipamentos e gastos com pronto pagamento.

5.5 Contribuir para a melhoria da infraestrutura institucional, em alinhamento com o Macrodesafio de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, conforme Planejamento Estratégico TJAM 2021–2026.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 A pesquisa formal de preços para definição do valor estimado da contratação será realizada pela Divisão de Compras e Operações – DVCOP, unidade competente para condução da etapa específica de formação do preço de referência, nos termos do Anexo IV da Resolução TJAM nº 64/2023.

6.2 Sem prejuízo da competência atribuída à DVCOP, e exclusivamente para fins de apoio ao planejamento da contratação, esta Divisão procedeu ao levantamento qualitativo de preços a partir dos valores referenciais indicados no PCA 2026, com o objetivo de: demonstrar a existência de oferta compatível com o objeto; subsidiar a análise de viabilidade técnica da contratação; auxiliar a unidade responsável pela pesquisa formal de preços, sem interferir na formação do valor estimado.

6.3 O levantamento preliminar possui caráter estritamente indicativo, não substituindo a pesquisa oficial a ser conduzida pela DVCOP:

Código PCA	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
DVPM-2026-666	Microfone de Lapela Sem Fio	Unidade	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
	Caixa de Som Amplificada Profissional: Ativa Tipo 2	Unidade	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
	Caixa de Som de Embutir 6"	Unidade	25	R\$ 221,00	R\$ 5.525,00
	Caixa de Som Ativa Portátil Com Tripé	Unidade	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	Microfone Sem Fio de Bastão	Unidade	8	R\$ 4.100,00	R\$ 32.800,00
	Amplificador de Mesa Tipo 2	Unidade	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 117.625,00

6.4 A definição do valor estimado final da contratação, bem como a consolidação da pesquisa de preços válida para fins de instrução do processo licitatório, será realizada exclusivamente pela DVCOP, observados os parâmetros legais e normativos aplicáveis.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

7.1 As quantidades foram definidas com base nas solicitações formalizadas pelas unidades demandantes, considerando: o mapeamento dos ambientes atendidos (plenários, auditórios, salas de júri, salas de capacitação e ambientes de eventos); o estado de conservação dos equipamentos atualmente em uso e a necessidade de reposição; a previsão de novas obras e reformas em andamento no Tribunal; e a projeção de eventos institucionais para o exercício de 2026, com a ampliação das atividades da EJUD, ESMAM e Assessoria de Cerimonial.

7.2 A tabela abaixo apresenta as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

Código PCA	Código SIASG	Descrição / Especificação Técnica	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
DVPM-2026-666	BR0231661	Microfone de Lapela Sem Fio Sistema composto por no mínimo 01 transmissor e 01 receptor, Padrão polar omnidirecional, Transmissão digital em 2,4 GHz ou tecnologia equivalente, Com recurso de gravação interna no transmissor, Alcance mínimo de 100 m em linha visada,	Unidade	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição / Especificação Técnica	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		Autonomia mínima de 5 horas para transmissor e 5 horas para receptor, Estojo de carregamento capaz de fornecer no mínimo 2 recargas completas do conjunto, Acompanhado de cabos e acessórios necessários ao funcionamento. Marcas de referência Rode, DJI, Hollyland				
	BR450732	Caixa de Som Amplificada Profissional: Ativa Potência mín. 1000W Bluetooth integrado Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz (ou superior), Entradas no mínimo 01 XLR ou combo XLR/P10 e 01 P10 (6,35 mm) ou equivalente, Alimentação bivolt Acompanhada de cabos e manual. Marcas de referência JBL, Yamaha, Electro-Voice.	Unidade	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
	BR602148	Caixa de Som de Embutir 6" Formato Redondo Coaxial (woofer 6" e tweeter) Impedância 8 Ohms Potência mín. 40W RMS Resposta 80 Hz a 20 kHz. Acompanha grade de proteção e acessórios de fixação. Marcas de referência JBL, Bose, Frahm.	Unidade	25	R\$ 221,00	R\$ 5.525,00
	BR630728	Caixa de Som Ativa Portátil Acompanhado de tripé compatível, Potência mínima 600W, Resposta de frequência mínima 50 Hz a 20 kHz, Cobertura horizontal mínima de 160 graus, Mixer integrado com controle de equalização, No mínimo 02 entradas compatíveis com microfone e instrumento (combo XLR/P10 ou equivalente) Conectividade Bluetooth, Alimentação bivolt (100 a 240 V, 50/60 Hz), Acompanhado de bolsa de transporte e cabos necessários. Marcas de referência Bose, JBL, Electro-Voice.	Unidade	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	BR0231661	Microfone Sem Fio de Bastão Sistema composto por, no mínimo, 01 (um) transmissor de mão e 01	Unidade	8	R\$ 4.100,00	R\$ 32.800,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição / Especificação Técnica	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		<p>(um) receptor. Faixa de operação em UHF, compatível com a regulamentação da ANATEL. Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 kHz ou superior. Distância mínima de operação entre transmissor e receptor: 90 metros em linha visada. Faixa de ajuste de ganho: no mínimo 10 dB. Transmissor alimentado por pilhas AA (1,5V), com autonomia mínima de 14 horas com pilhas alcalinas. Receptor com saídas XLR e P10 (6,35 mm). Sensibilidade RF do receptor: -105 dBm ou superior. Alimentação do receptor: bivolt (110/220V) ou automática (100-240V).</p> <p>Marcas de referência Shure, Sennheiser, Audio-Technica.</p>				
	BR306291	<p>Amplificador de Mesa Tipo 2 Potência Estéreo (2 canais). Potência mínima de 300W RMS totais (2x 150W RMS em 4 Ohms). Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz ou superior. Conectividade Bluetooth integrada. Entradas: no mínimo 01 (uma) auxiliar (RCA ou P2) e 01 (uma) para microfone (P10 ou XLR). Controle de graves e agudos (equalização). Alimentação bivolt (110/220V) ou automática (100-240V, 50/60 Hz).</p> <p>Marcas de referência Crown, Yamaha, Behringer</p>	Unidade	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00

7.3 O **valor total estimado** para a presente contratação é de R\$ 117.625,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

8. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1 Considerando a natureza do objeto e as práticas administrativas usuais, foram analisadas as soluções de contratação abaixo, com exposição de oportunidades e desafios, de modo a demonstrar motivação e racionalidade administrativa.

8.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços

Oportunidades	Desafios
---------------	----------

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculada, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
Possibilita registro de quantitativos superiores aos consumidos, sem obrigatoriedade de aquisição integral.	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
Pode diluir impacto orçamentário ao longo do tempo.	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

8.1.2 Aquisição Total e Imediata

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso.	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço para armazenar, assim como também existe a chance dos materiais atingirem a data de vencimento ou depreciar-se antes de serem utilizados.
Menos riscos na aquisição.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

8.1.3 Aquisição via formalização de Contrato

Oportunidades	Desafios
Oferece maior interesse na licitação pois o contrato é garantia de fornecimento e tem maior duração, mínimo 5 anos.	Compromete o orçamento.

Oportunidades	Desafios
Permite acréscimo caso haja necessidade de aumento de demanda.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
Permite a entrega dos materiais de forma fracionada igual à ARP.	
O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para solicitação dos materiais.	
Não existe a necessidade de criar estoques de segurança para suprir demandas pois o processo de aquisição apresenta menores riscos.	

9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

9.1 Após a análise das soluções disponíveis no mercado, verifica-se que os itens objeto da presente contratação enquadram-se no conceito de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A escolha pela formalização de Ata de Registro de Preços fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

9.2.1 Não comprometimento imediato do orçamento: A formalização da Ata de Registro de Preços não compromete o orçamento no momento da assinatura, sendo a despesa autorizada apenas quando da efetiva adesão mediante emissão de Nota de Empenho, permitindo melhor gestão dos recursos orçamentários e maior flexibilidade para alocação de recursos conforme prioridades que surjam ao longo do exercício.

9.2.2 Sugere-se que a ARP possa ser renovada, conforme prevê a nova lei de Licitações, na sua integralidade, prazo e quantidade de itens, nos termos da decisão da Presidência (SEI 2221999) junto ao Processo n. 2025/000026780-00.

9.2.3 Prática consolidada no setor público: A licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários é regra no serviço público, conforme evidenciado pelos diversos processos identificados em pesquisa, demonstrando adequação da solução às características desse tipo de demanda.

9.3 Considerando a natureza dos bens, a possibilidade de variação na demanda ao longo do exercício, a necessidade de flexibilidade no atendimento às unidades demandantes e a conveniência de não comprometer integralmente o orçamento de forma antecipada, a formalização de Ata de Registro de Preços – ARP apresenta-se como a solução que melhor equilibra eficiência administrativa, previsibilidade de fornecimento, competitividade e atendimento ao interesse público.

9.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, especialmente, pelos seguintes fatores: possibilidade de atendimento fracionado às demandas das unidades usuárias conforme a disponibilidade orçamentária em cada exercício; viabilidade de registrar quantitativos superiores ao consumo previsto sem obrigatoriedade de aquisição integral; e maior flexibilidade operacional em relação as unidades demandantes (EJUD, ESMAM, NUPEMEC, GMF, Assessoria de Cerimonial e demais setores do TJAM).

10. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS

10.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou manual dos itens, que deverá ser encaminhado junto à proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade, no prazo solicitado pelo pregoeiro.

10.2 O catálogo ou manual será analisado em conjunto pela Divisão de Patrimônio e Material e pelas unidades demandantes, para fins de análise quanto à aceitabilidade do produto em face das exigências esculpidas no Termo de Referência.

10.3 No catálogo ou manual deverá constar, no mínimo, a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, dimensões do material, material de fabricação, marca (fabricante) e modelo, além da referência caso seja necessário para identificação do produto e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise.

10.4 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência.

10.5 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas; não serão aceitos contatos pessoais.

10.6 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação, a licitante não poderá ser habilitada nesse quesito.

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1 Não se aplica, em razão da natureza do objeto.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando a natureza dos bens.

12.2 Recomenda-se, contudo, que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil (notas fiscais e afins) que comprove o fornecimento anterior de itens similares, como medida de segurança e mitigação de risco contratual.

12.3 Para fins de comparação, consideram-se itens similares aos objetos desta contratação: microfones com fio ou sem fio (dinâmicos, condensadores, lapela, gooseneck), caixas de som ativas ou passivas, caixas acústicas profissionais, amplificadores de áudio, sistemas de sonorização profissional, mesas de som e mixer,, receptores e transmissores de áudio sem fio, e similares.

13. DA GARANTIA / VALIDADE

13.1 Aplica-se a garantia legal de 12 (doze) meses, quando cabível, especialmente para itens com defeito de fabricação, assegurando substituição conforme condições de fornecimento.

13.2 Para os microfones sem fio de bastão, a garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica constante do PCA.

13.3 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, vícios ocultos e mau funcionamento decorrente de materiais ou processos produtivos inadequados, assegurada a substituição integral do equipamento defeituoso.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 Conforme art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá atender, dentre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14.2 No presente caso, recomenda-se o parcelamento do objeto em 2 (dois) grupos distintos, pelos fundamentos técnicos e econômicos adiante expostos.

14.3 Viabilidade técnica do parcelamento:

14.3.1 Os equipamentos de áudio objeto desta contratação, embora destinados ao mesmo fim genérico (sonorização de ambientes institucionais), possuem naturezas técnicas distintas, com processos produtivos, fornecedores e mercados específicos diferenciados.

14.3.2 Microfones sem fio – lapela e bastão (Grupo 1) são equipamentos de captação de áudio com tecnologia de transmissão por radiofrequência, tipicamente fornecidos por fabricantes especializados em microfonação profissional (ex.: Shure, Sennheiser, AKG, Audio-Technica), com cadeia produtiva, certificação ANATEL e canais de distribuição próprios.

14.3.3 Caixas de som e amplificadores (Grupo 2) são equipamentos de reprodução e amplificação de áudio, tipicamente fornecidos por empresas especializadas em sonorização profissional e equipamentos de PA (Public Address), com cadeia produtiva, materiais e fornecedores distintos dos fabricantes de microfones.

14.4 Vantajosidade econômica do parcelamento:

14.4.1 O parcelamento em grupos permite que empresas especializadas em categorias específicas de equipamentos de áudio participem apenas dos grupos de sua especialidade, sem necessidade de fornecer a integralidade dos itens, ampliando o número de participantes e a competição, com reflexos diretos na redução de preços.

14.4.2 Fornecedores especializados tendem a oferecer produtos de melhor qualidade e preços mais competitivos em seu segmento de atuação, em comparação com fornecedores generalistas, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração.

14.4.3 O parcelamento permite adjudicação parcial em caso de fracasso ou deserção de algum grupo específico, não comprometendo a integralidade da contratação.

14.5 Fundamentação legal e critério de julgamento recomendado:

14.5.1 O parcelamento proposto atende integralmente ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, configurando-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando os princípios da economicidade e competitividade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021). A forma de contratação recomendada é a **formalização de Ata de Registro de Preços – ARP, por Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em razão da flexibilidade que o sistema oferece para o atendimento das demandas das unidades usuárias ao longo do exercício.

14.5.2 O **critério de julgamento recomendado é o de Menor Preço por Grupo**, conforme art. 33, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, permitindo adjudicação de cada grupo ao fornecedor que apresentar o menor valor total para os itens que o compõem, assegurando economicidade e competitividade, com a possibilidade de adjudicação parcial em caso de fracasso ou deserção de grupo específico.

14.6 Composição detalhada dos grupos:

Grupo 1 – Microfones Sem Fio

Código PCA	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
DVPM-2026-666	Microfone de Lapela Sem Fio Sistema composto por no mínimo 01 transmissor e 01 receptor, Padrão polar omnidirecional, Transmissão digital em 2,4 GHz ou tecnologia equivalente, Com recurso de gravação interna no transmissor, Alcance mínimo de 100 m em linha visada, Autonomia mínima de 5 horas para transmissor e 5 horas para receptor, Estojo de carregamento capaz de fornecer no mínimo 2 recargas completas do conjunto, Acompanhado de cabos e acessórios necessários ao funcionamento.	Unidade	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00

Código PCA	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	Marcas de referência Rode, DJI, Hollyland				
	Microfone Sem Fio de Bastão Sistema composto por, no mínimo, 01 (um) transmissor de mão e 01 (um) receptor. Faixa de operação em UHF, compatível com a regulamentação da ANATEL. Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 kHz ou superior. Distância mínima de operação entre transmissor e receptor: 90 metros em linha visada. Faixa de ajuste de ganho: no mínimo 10 dB. Transmissor alimentado por pilhas AA (1,5V), com autonomia mínima de 14 horas com pilhas alcalinas. Receptor com saídas XLR e P10 (6,35 mm). Sensibilidade RF do receptor: -105 dBm ou superior. Alimentação do receptor: bivolt (110/220V) ou automática (100-240V). Marcas de referência Shure, Sennheiser, Audio-Technica.	Unidade	8	R\$ 4.100,00	R\$ 32.800,00
SUBTOTAL GRUPO 1					R\$ 36.100,00

Grupo 2 – Caixas de Som e Amplificadores

Código PCA	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
DVPM-2026-666	Caixa de Som Amplificada Profissional: Ativa Potência mín. 1000W Bluetooth integrado Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz (ou superior), Entradas no mínimo 01 XLR ou combo XLR/P10 e 01 P10 (6,35 mm) ou equivalente, Alimentação bivolt Acompanhada de cabos e manual. Marcas de referência JBL, Yamaha, Electro-Voice.	Unidade	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
	Caixa de Som de Embutir 6" Formato Redondo Coaxial (woofer 6" e tweeter) Impedância 8 Ohms Potência mín. 40W RMS Resposta 80 Hz a 20 kHz. Acompanha grade de proteção e acessórios de fixação. Marcas de referência JBL, Bose, Frahm.	Unidade	25	R\$ 221,00	R\$ 5.525,00
	Caixa de Som Ativa Portátil Acompanhado de tripé compatível, Potência mínima 600W, Resposta de frequência mínima 50 Hz a 20 kHz,	Unidade	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Código PCA	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	<p>Cobertura horizontal mínima de 160 graus, Mixer integrado com controle de equalização, No mínimo 02 entradas compatíveis com microfone e instrumento (combo XLR/P10 ou equivalente) Conectividade Bluetooth, Alimentação bivolt (100 a 240 V, 50/60 Hz), Acompanhado de bolsa de transporte e cabos necessários.</p> <p>Marcas de referência Bose, JBL, Electro-Voice.</p>				
	<p>Amplificador de Mesa Tipo 2 Potência Estéreo (2 canais). Potência mínima de 300W RMS totais (2x 150W RMS em 4 Ohms). Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz ou superior. Conectividade Bluetooth integrada. Entradas: no mínimo 01 (uma) auxiliar (RCA ou P2) e 01 (uma) para microfone (P10 ou XLR). Controle de graves e agudos (equalização). Alimentação bivolt (110/220V) ou automática (100-240V, 50/60 Hz).</p> <p>Marcas de referência Crown, Yamaha, Behringer.</p>	Unidade	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
SUBTOTAL GRUPO 2					R\$ 81.525,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.625,00

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do presente objeto.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

16.1 Não são necessárias adequações estruturais ou providências prévias significativas para a instalação ou utilização dos equipamentos.

17. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1 A indicação formal de orçamento estimado caberá à Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, após pesquisa de mercado a ser conduzida pela Divisão de Compras e Operações – DVCOP, observados os fluxos internos.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

18.1 A contratação de equipamentos de áudio e sonorização, por sua natureza, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, concentrados principalmente nas etapas de fabricação, consumo de energia e descarte ao final da vida útil.

18.2 Não obstante, em observância à Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024), ao Plano de Logística Sustentável – PLS TJAM 2021–2026 e ao Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM, a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras de impactos ambientais.

18.3 Principais impactos ambientais identificados e respectivas medidas mitigadoras:

18.3.1 Consumo de energia elétrica: Os amplificadores e caixas de som ativas consomem energia elétrica durante o funcionamento, contribuindo para a demanda energética do Tribunal.

Medida mitigadora: Especificação de equipamentos com tecnologia de eficiência energética, alimentação bivolt (100-240V) e baixo consumo em standby. Conforme o Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM (item 9.2), quando o produto possuir Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro, deve-se optar pela aquisição de produtos da classe de maior eficiência energética.

18.3.2 Geração de resíduos eletroeletrônicos: O descarte inadequado de equipamentos de áudio ao final da vida útil gera resíduos eletroeletrônicos potencialmente contaminantes.

Medida mitigadora: Recomenda-se que o Termo de Referência exija do contratado a providência de recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos originários da contratação, conforme a Instrução Normativa Ibama nº 01/2010, o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM (item 10.1, alínea "c").

18.3.3 Embalagens: As embalagens dos equipamentos geram resíduos sólidos.

Medida mitigadora: Recomenda-se que as embalagens dos produtos adquiridos sejam confeccionadas, preferencialmente, com materiais recicláveis e/ou degradáveis, conforme o Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM (item 10.1, alínea "b"). O descarte adequado das embalagens deverá observar as diretrizes do PLS TJAM.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificada a conformidade do material com as condições pactuadas.

19.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 19.3, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

20.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho à contratada.

20.2 O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante justificativa que será analisada por esta Corte.

20.3 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n, São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Não se admite subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento de bens comuns em que o fornecedor deve responder diretamente pela entrega e conformidade.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

22.1 Diante do apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade demonstrada, a existência de soluções de mercado adequadas, a viabilidade técnica e econômica da contratação, a compatibilidade com os instrumentos de planejamento do TJAM e a observância dos normativos aplicáveis, **declara-se viável a contratação.**

Bruno Vales da Silva

Seção de Planejamento - DVPM

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vales da Silva, Servidor**, em 26/02/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 26/02/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 26/02/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2738759** e o código CRC **32892371**.